

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**REQUERIMENTO Nº , DE 2023**

(Do Sr. Ubiratan Sanderson)

Requer a realização de Seminário em Sant'Ana do Livramento/RS para debater a violência rural no Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Seminário em Sant'Ana do Livramento/RS para debater a violência rural no Estado do Rio Grande do Sul com a participação dos seguintes convidados:

1. Sr. Sandro Caron de Moraes, Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul;
2. Sr. Cláudio dos Santos Feoli, Comandante-Geral da Brigada Militar;
3. Sr. Fernando Antônio Sodré de Oliveira, Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul;
4. Srª Ana Luíza Moura Tarouco, Prefeita de Sant'Ana do Livramento;
5. Sr. Gedeão Silveira Pereira, Presidente da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul.



JUSTIFICAÇÃO

As deficiências, restrições e/ou falhas existentes no Sistema de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro configuram, atualmente, as maiores ameaças e aflições aos cidadãos gaúchos.

Hoje, não raramente, em áreas interioranas, onde a densidade demográfica é menor e por vezes não existe sequer sinal de rede de telefonia para acionar os órgãos de Segurança Pública, tem se observado um vácuo na defesa social do estado e um aumento contínuo da violência.

Isso se deve porque existe uma escassez de recursos humanos para a área de segurança pública no Brasil. Não há, em muitos Estados, efetivo suficiente para garantecer o policiamento de todos os municípios, tampouco viaturas para patrulhar as longínquas distâncias interioranas.

Tais fatos têm sido constantemente utilizados como subterfúgio para a ação de criminosos, sobretudo nas áreas rurais, gerando uma sensação de insegurança na população e prejudicando estabilidade da economia local, em face da falta de presença ativa da polícia naquela região.

Tal constatação, por consequência, abre brechas para que a tranquilidade pública seja interrompida, que a ordem pública não prevaleça e, ainda, gerando um vácuo na defesa social do Estado, exigindo atuação do legislador.

Afinal, a segurança, além de ser um direito universal de todos os brasileiros, é condição basilar para o exercício da cidadania e do Estado Democrático de Direito, cabendo ao Estado, nos termos do art. 144 da Carta Magna de 1988, preservar o direito à segurança por meio de ações que garantam a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e de seu patrimônio.



* C D 2 3 4 0 9 9 2 5 2 1 0 *

REQ n.261/2023

Apresentação: 18/08/2023 15:47:36.217 - CSPCCO

É nesse contexto que, considerando o papel institucional desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, solicito o apoio dos parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de 2023.

Ubiratan **SANDERSON**

Deputado Federal (PL/RS)



* C D 2 2 3 4 0 9 9 2 5 2 1 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234099252100>